



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESS Nº 23/2018
REGISTRO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **ISMAIL MAIA DA SILVA – ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.352.455/0001-79 com sede à Rua Miguel Nicolau Nº 99, Centro, na cidade de Pinhalão, CEP 84925-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Ismail Maia da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.660.268-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.015.579-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor do contrato em 25%, sofrendo um aumento de **R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, passando o valor total do contrato de R\$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos reais), para **R\$ 232.750,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 10 de dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ISMAIL MAIA DA SILVA – ME –
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico